



## LEI Nº 4.470, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 4.442, de 14 de abril de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o **caput** do art. 3º, da Lei nº 4.442, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O subsídio tarifário de que trata esta Lei será no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, em razão do elevado aumento nos combustíveis”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar ou Especial no orçamento do exercício de 2022, até o limite do valor da majoração do subsídio, promovendo as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de agosto de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA